



RESOLUÇÃO SESA Nº 375/2014
(Publicada no Diário Oficial nº 9210, de 21/05/14)

Define grupo populacional a ser vacinado contra a gripe, de acordo com a disponibilidade de doses.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e

- considerando que o Estado do Paraná atingiu a meta geral dos grupos prioritários da Campanha de Vacinação Contra a Gripe de 2014 e que muitos municípios possuem um saldo de doses da vacina;
- considerando que com este saldo possibilita-se a vacinação de outros grupos populacionais, restrita à quantidade disponível;
- considerando a Recomendação Administrativa nº 11/2012 do Ministério Público Estadual – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública que solicita a determinação em ato administrativo da Secretaria Estadual de Saúde para todas as regionais de saúde e municípios que o repasse de doses de vacina da Gripe assegure o tratamento preferencial aos grupos ou populações que apresentem maior fragilidade para a doença;
- considerando os aspectos epidemiológicos relacionados à susceptibilidade das crianças de cinco anos até seis anos, 11 meses e 29 dias à Gripe, conforme análise da Comissão Estadual de Infectologia do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o grupo populacional das crianças de cinco anos até seis anos, 11 meses e 29 dias para receber a vacina contra a Gripe, de acordo com a disponibilidade de doses.

Art. 2º - Os indivíduos dos grupos populacionais prioritários, ainda não vacinados, definidos na Campanha de Vacinação Contra a Gripe 2014 (crianças de seis meses a quatro anos completos, trabalhadores de saúde, gestantes, puérperas, indígenas, idosos, população prisional e doentes crônicos) poderão continuar a serem vacinados, de acordo com a disponibilidade de doses.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**